



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

A COMISSÃO EXECUTIVA no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, propõe:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Altera os dispositivos da Resolução
nº 01/1993 de 14 de dezembro de 1993

Art. 1º Altera o *caput* art. 158º da Resolução nº 01 de 14 de dezembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.158º Recebido o projeto, será ele reproduzido e distribuído aos Vereadores sendo imediatamente remetido à Comissão de Finanças e Orçamento a qual providenciará a realização de audiência pública.

Art. 2º Altera o *caput* art. 7º da Resolução nº 01 de 14 de dezembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A Sessão Legislativa compreenderá dois períodos: de 02 (dois) de fevereiro a 17 (dezessete) de julho e de 1º (primeiro) de agosto a 22 (vinte e dois) de dezembro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 17 de Abril de 2024.

BEN HUR CUSTÓDIO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

IRINEU CANTADOR
1º SECRETÁRIO

RICARDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa alterar a Resolução nº01. de 14 de dezembro de 1993 da Câmara Municipal de Araucária, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal, a alteração se faz necessário para adequar nosso regimento interno. A nossa LOA (LEI ORGÂNICA DE ARAUCÁRIA) prevê em seu artigo 130 Parágrafo único a realização de audiências públicas, e em seu artigo 33 alterou os períodos legislativos.

“A transparência durante os processos de elaboração e de discussão dos Planos Plurianuais, Leis de Diretrizes Orçamentárias e Leis Orçamentárias Anuais será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 21/2021) ”

“A Câmara Municipal reunir-se-á anualmente em sua sede, independentemente de convocação de 02 (dois) de Fevereiro a 17 (dezessete) de Julho, e de 1º (primeiro) de Agosto a 22 (vinte e dois) de Dezembro. (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 22/2022) ”

Diante do exposto, a alteração se faz necessário solicito apoio dos demais pares do Poder Legislativo para deliberação e aprovação desta proposição.

Câmara Municipal de Araucária 17 de Abril de 2024.

Ben Hur Custódio de Oliveira
Presidente

Irineu Cantador
1º Secretário

Ricardo Teixeira de Oliveira
2º Secretário

